

Cx = 545

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Arquivado N.º
1099
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 237 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 18/83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE:

EDVALDO GOMES PEREIRA

Endereço

Rua "N" nº95 - Fama

Nesta

ADVOGADO :

Dr. Benedito E. de Matos

Endereço

Av. anhanguera nº 3.272-2º an-
dar-s/211/Centro

Nesta

RECLAMADO:

FICOL = Ferração Ind. e Com. Ltda

Endereço

Av. C-4-nº 800-Qd.38-Lt.05-
Jardim América.

ADVOGADO :

Nesta

Endereço

OBJETO

Evolução salarial, FGTS., etc.

TRAMITAÇÃO

24/02/83-às 12:45hs.

Aguiar

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania

autuo a reclamação que segue, com quatro documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiania-Go.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

EX.MO SR. DOUTOR JUIR PRESIDENTE DA _____ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GOIÁS.

DIST. Nº 0473/83
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 20/01/83
S. DISTRIBUIÇÃO

EDVALDO GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, serralheiro, residente e domiciliado à rua "N", nº 95, setor Fama, nesta Capital, por seus advogados infra-assinados(m.j.),/ com escritório profissional à Av. Anhangiera, 3.272, 2º andar, sala' 211, centro, nesta Capital, onde receberão as intimações dos atos processuais, vem, mui respeitosamente à digna presença de V.Ex.a, profer contra:

FICOL - FERRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. C.4, 800, Qd. 38, lote 5, setor Jardim América, nesta Capital, a presente ação reclamatória trabalhista, narrando como razões de sua pretensão os fatos e fundamentos jurídicos a seguir:

O reclamante foi admitido pela / reclamada em 02.05.79 e dispensado, sem justa causa em 30.05.81;

O reclamante optou pelo regime / do FGTS, na data de sua admissão;

O salário do reclamante, na data de sua dispensa, era de Cr\$ 9.663,32, conforme anotações em sua CTPS / (doc. 02) anexo;

Durante o vínculo empregatício a empresa reclamada não depositou, integralmente, na conta vinculada do reclamante, o valor devido, do fundo de Garantia de Tempo de Serviço- (FGTS);

Na vigência de seu contrato de /



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ.

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

trabalho com a firma reclamada, e salário do reclamante teve a seguinte evolução salarial, de acordo com as anotações em sua CTPS:

de 02.05.79 a 31.10.79	Cr\$ 1.797,60
de 01.11.79 a 31.03.80	Cr\$ 2.664,00
de 01.04.80 a 31.09.80	Cr\$ 4.649,60
de 01.10.80 a 31.04.81	Cr\$ 6.409,00
de 01.05.81 a 30.05.81	Cr\$ 9.663,32

Assim, em razão de sua dispensa e pelos motivos acima expostos, o reclamante faz jus às seguintes parcelas: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, acrescido de juros, / correção monetária e multas.

ISTO POSTO, requer a citação da firma reclamada, na pessoa de seu representante legal para, querendo, comparecer e se defender da presente Reclamatória, na audiência que for designada por V.Ex.a, sob pena de revelia, sendo no final condenada a pagar ao reclamante os valores adiante calculados, com os acréscimos de juros, correção monetária, custas processuais e outras cominações legais.

PARCELAS:

- a) - FGTS, referente ao período de 02.05.79 a 30.05.81..Cr\$ 19.326,64
b) - Juros, multa e correção monetária: cf: apurar.....Cr\$ _____
valor líquido reclamado.....Cr\$ 19.326,64

Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, documental, testemunhal, pericial, e pelo depoimento pessoa do representante legal da firma reclamada, e / que fica expressamente requerido, sob pena de confesso.

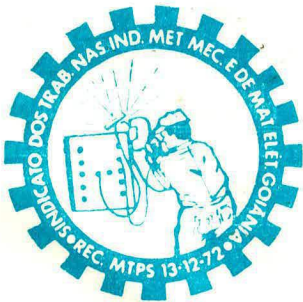
Atribui-se à presente o valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

P. Deferimento.

Goiânia, 20 de janeiro de 1.983

Benedito Estevam de Matos
o.a.b.3.950-go.

Jeevah Bonifácio da Silva.
o.a.b.5.575-go.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

COM EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL AOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA, LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIANÁPOLIS, NERÓPOLIS, INHUMAS, GOIANIRA, TRINDADE E GUAPÓ,

Av. Oeste n.º 73 - Setor Aeroporto - Fones: 225-1513 e 224-1456 - Goiânia - Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO FONE: 225-2344

32

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/11/79 Para Cr\$ 2.664,00

Na função de aux. administrativo

C.B.O. por motivo de aumento

FICOL - Ind. e Comércio Ltda

Assinatura do empregador

Aumentado em 02/05/80 Para Cr\$ 3.436,80

Na função de aux. administrativo

C.B.O. por motivo de aumento

FICOL - Ind. e Comércio Ltda

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/80 Para Cr\$ 4.643,60

Na função de aux. administrativo

C.B.O. por motivo de aumento

FICOL - Ind. e Comércio Ltda

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/10/80 Para Cr\$ 6.403,00

Na função de aux. administrativo

C.B.O. por motivo de aumento

FICOL - Ind. e Comércio Ltda

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

33

Aumentado em 01/11/79 Para Cr\$ 2.663,52

Na função de aux. administrativo

C.B.O. por motivo de aumento

FICOL - Ind. e Comércio Ltda

Assinatura do empregador

Aumentado em 02/05/80 Para Cr\$ 3.436,80

Na função de aux. administrativo

C.B.O. por motivo de aumento

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

CERTIFICO que, constam de presentes
03 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

20 de 01 de 83

Chefe de Secretaria

62

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

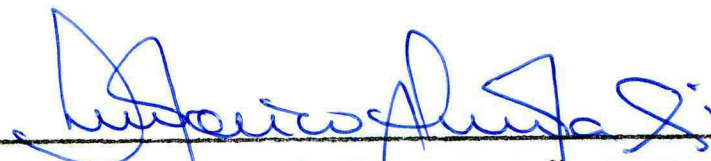
~~Folhas de~~ documentos diversos: GRETT

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. ^{1ª} Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 0473/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 24 de FEVEREIRO de 1983, às 1245, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 21 de JANUÁRIO de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

ata em pauta
Aos 24 / fevereiro / 1933

5ª feira

[Handwritten Signature]
Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO

Esta certidão foi expedida em conformidade com o que consta no processo em referência.

08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 237 / 83.

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,
às 12:45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. JOSÉ MILTON OLIVEIRA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por EDVALDO GOMES PEREIRA
contra FICOL FERRAÇO IND. E COM. LTDA
relativa a evolução salarial, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausente ~~x~~ o recte, foi sua reclamação arquivada na forma legal.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$ 2.328,00, calculadas sobre Cr\$ 30.000,00, valor do pedido, isento.

Encerrou-se a audiência:

[Assinatura]
Vogal dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal dos Empregados

[Assinatura]
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de fevereiro 1.9 83-5-80


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e